



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

Lei **751**

de 08 de novembro de 2010

Altera o art. 2º da Lei 546 de 10 de maio de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 546 de 10 de maio de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica instituída uma gratificação de incentivo à função de médico 40 (quarenta) horas pertencente ao Programa Saúde da Família (PSF) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010.

Art. 3º - Revoga-se a Lei 681 de 08 de fevereiro de 2010.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal